PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 076/01

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de ____/____/____
VISTO
2º SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **OPEN ELETRO ACÚSTICA LTDA.,** dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **OPEN ELETRO ACÚSTICA LTDA.,** CNPJ/MF nº 03.820.825/0001-40, o lote de terras 11 (onze), da quadra n° 02 (dois), com 6.775,20 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel uma indústria e comércio de Aparelhos de som.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de setembro de 2.001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

Visto
12/09/01

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **OPEN ELETRO ACÚSTICA TDA.,** , o lote de terras n° 11 (onze), da quadra 02, com 6.775,20 m² , situado no Parque Industrial Zona Norte IV, de propriedade deste Município, para que a referida empresa lá instale indústria e comercio de aparelhos de som, tendo como produtos: amplificadores de potência, mixers, cabeçotes e processadores de áudio.

A referida empresa terá um volume de produção mensal de 600 aparelhos, com faturamento bruto mensal de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e com um número de empregados, após 180 dias de funcionamento de 55 (cinqüenta e cinco) pessoas.

Estamos propondo esta doação, para incentivar as indústrias de nossa cidade na concretização de seus objetivos expansionistas e também como forma de estimular novas empresas locais.

Diante do exposto, pedimos a atenciosa deliberação dos Nobres Vereadores, bem como, a competente autorização legislativa.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Ofício 310/01 da SECITMA;
02 – Croqui da edificação;
03 –Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
04 –Contrato Social;
05 – FGTS;
06 – Requerimento;
07 – Certidão negativa de Débitos e Contribuições Estaduais;
08 – Certidão negativa de Tributos do Município;
09 – INSS;
10 – CNPJ;
11- Carta de apresentação;
12 - Alvará de Licença do Município;
13 - Projeto de Viabilidade Econômica;
14 – CICAD.